

**DECRETO Nº 27.411/2014**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 17.950.000,00 (Dezessete Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 17.950.000,00 (Dezessete Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2058 -Pavimentação de vias**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 17.950.000,00**

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ALTERAÇÃO</b>
4490510000	0311	1.608	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.950.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito para o Exercício 2014.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de junho de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal